

Lei nº 1043, de 23 de maio de 1960.

Estabelece norma para pagamentos de matrícula e demais taxas na Escola Normal Municipal aos pais e tutores que tenham ou venham a ter mais de um
~ ~ ~ ~ aluno matriculado ~ ~ ~

A Câmara Municipal de Póto Felix decreta e em promulga a seguinte lei:

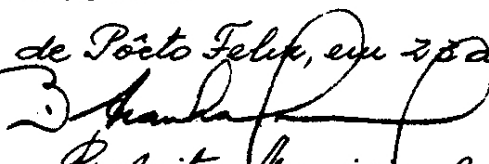
Artigo 1º - O pagamento das taxas de Matrícula e de mensalidade cobradas pela Escola Normal Municipal aos pais ou tutores que tenham ou venham a ter mais de um aluno matriculado nesse estabelecimento de ensino, poderão ser desdobradas em duas prestações mensais.

§ 1º - A primeira prestação, resultante do desdobramento constante do artigo, será paga de acordo com o que dispõe a Lei nº 917, em seu artigo 1º e § 1º, sempre no dia 5 de cada mês.

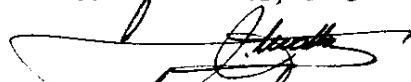
§ 2º - A segunda prestação será sempre cobrada até o dia 20 do mesmo mês em que ocorrer a primeira prestação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Felix, em 23 de maio de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de maio de 1960.


Secretário